



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 009/2022 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, conforme Processo Administrativo nº 23/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Silvia Pereira**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1042, inscrita no CPF sob o n. 798.683.559-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Docente III, nível 03-29, lotada na Secretaria de Educação, percebendo proventos integrais no montante de R\$ R\$ 8.640,46 (oito mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), com paridade

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e a paridade se fundamenta no parágrafo único do "caput".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 10 de maio de 2022.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente

IPREVE
Publicado no local de Costume
10/05/22